

LEI MUNICIPAL N.º 2.807/2012

**APROVA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE
CRISSIUMAL NA MICRORREGIÃO CELEIRO,
INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR
ESTADUAL Nº 14.032, DE 26 DE JUNHO DE
2012.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão do Município de
Crissiumal na Microrregião Celeiro, nos termos da Lei Complementar
Estadual nº 14.032, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir
de 1º de fevereiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de
Dezembro de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração